

RESERVA DE LUCRO IV

Obs.: é importante destacar que toda a reserva está no PL.

A reserva de lucros a realizar consiste em não distribuir dividendos se houver falta de dinheiro.

Reserva especial de dividendos obrigatórios a distribuir – esta reserva será formada quando a empresa reconhece o direito dos sócios em receber os dividendos obrigatórios, mas não possui recurso financeiro disponível para efetivar o pagamento.

A formação desta reserva está prevista no art. 202 da Lei n. 6.404/1976 da seguinte forma:

Obs.: o art. 202 da Lei n. 6.404/1976 trata do dividendo obrigatório.

§ 4º O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia-geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia. O conselho fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação e, na companhia aberta, seus administradores encaminharão à Comissão de Valores Mobiliários, dentro de 5 (cinco) dias da realização da assembleia-geral, exposição justificativa da informação transmitida à assembleia.

Obs.: na reserva de lucro a realizar, a empresa sabe que o sócio tem direito de receber os dividendos.

§ 5º Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 4º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da companhia.

Obs.: o sócio poderá perder os dividendos se a empresa tiver prejuízo no exercício.

Formação da reserva:

D- Lucro acumulado

C- Reserva especial de dividendos a distribuir



ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

- São reservas de lucro:
Reserva legal

Obs.: a reserva legal é a única reserva obrigatória.

Reserva estatutária.
Reserva para contingências.
Reserva de retenção de lucros (para expansão).
Reserva de prêmio na emissão de debêntures.
Reserva de incentivo fiscal.

Obs.: a reserva de prêmio na emissão de debêntures e a reserva de incentivo fiscal são conhecidas como reservas tributárias.

Reserva de lucros a realizar.
Reserva especial de dividendos obrigatórios a distribuir.

ATENÇÃO

Obs.: o art. 199 da Lei n. 6.404/1976 limita a formação das reservas de lucro ao capital social.

Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)
O § 4º, do artigo 31, da Lei n. 12.973/2014 prevê que a reserva de lucros de prêmio na emissão de debêntures, para fins do limite de que trata o art. 199 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terá o mesmo tratamento dado à reserva de lucros prevista no art. 195-A da referida Lei.

ANOTAÇÕES



DIRETO DO CONCURSO

Com relação ao tratamento contábil do patrimônio líquido e de seus componentes, julgue os próximos itens.

1. (CESPE/TCE-RJ/ACE/2021) A reserva de lucros a realizar tem por finalidade adequar a distribuição de dividendos obrigatórios ao lucro efetivamente realizado em termos financeiros.



COMENTÁRIO

A reserva de lucros a realizar é aquela que possui dividendos a pagar, no entanto, o lucro não foi realizado.

Ex.: Dividendos = 300

(-) Lucro realizado = (250)

(=) reserva de lucro a realizar = 50

Acerca dos elementos que integram o patrimônio líquido, julgue o item que se segue.

2. (CESPE/SEE-PE/CONTADOR/2022) As perdas com passivos contingentes devem ser registradas em conta de reserva para contingências.



COMENTÁRIO

O passivo contingente é divulgado em nota explicativa.

A reserva para contingência é formada em razão de algo que pode vir a ocorrer futuramente e diminuir os lucros da empresa.

Considerando as disposições aplicáveis ao patrimônio líquido de companhias abertas, julgue o item subsequente.

3. (CESPE/MPU/ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE/2015) A reserva legal objetiva assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou para aumentar o capital.



15m

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO

Reserva legal – 5% até 20%, pode 30%.

A reserva legal pode ultrapassar os 30%, no entanto, não pode ultrapassar os 20% do capital social.

Composição do patrimônio líquido em R\$

→ Capital social 1.600.000

→ Reserva legal 250.000

→ Reserva de contingência 50.000

→ Ajuste de avaliação patrimonial 350.000

A tabela apresenta a composição do patrimônio líquido relativo ao ano de 2014 no balanço patrimonial da empresa Alfa. Ao final do ano de 2015, a empresa apurou um lucro líquido de R\$ 1.500.000. O saldo da reserva de contingência não foi utilizado, tampouco foi constituída nova reserva. O capital social não sofreu alterações.

A partir das informações apresentadas, julgue o item subsequente.

4. (CESPE/FUNPRES/EXE/CONTABILIDADE E FINANÇAS/2016) Por determinação legal, a empresa deverá constituir 5% do lucro líquido do período como reserva legal e adicioná-los ao saldo já existente, o que totalizará R\$ 325.000.

COMENTÁRIO

Lucro líquido – 1.500.000

$$1.500.000 \times 5\% = 75.000$$

Capital social – 1.600.000

$$1.600.000 \times 20\% = 320.000$$

Só será possível destinar mais 70.000 para resultar os 320.000.

A respeito da contabilidade geral, julgue o item.

5. (QUADRIX/SEDF/PROFESSOR DE CONTABILIDADE/2022) O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser parcialmente adiado, na parcela que exceder o lucro líquido realizado, que constituirá transitoriamente uma reserva de lucros a realizar, até sua realização, exceto em caso de sua absorção por prejuízos subsequentes.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO

A reserva de lucro a realizar será utilizada posteriormente para pagamento de dividendos. A reserva de lucro a realizar ocorre quando a empresa ou o sócio abre mão dos dividendos por uma questão financeira.



6. (UFPR/ITAIPÚ/CONTADOR/2019) Reservas de lucros são retenções de parcelas provenientes de ganhos no período, com o objetivo de preservar o Patrimônio Líquido de uma sociedade. São classificadas como Reservas de Lucro:
- Reserva Legal, Reservas Estatutárias e Reservas de Incentivos Fiscais.
 - Reserva de Reavaliação de Ativos Fixos e Reserva Legal.
 - Reserva de Lucros para Expansão, Reservas de Capital e Reserva de Reavaliação.
 - Reserva de Ações em Tesouraria e Reservas de Lucros a Realizar.
 - Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures, Reserva de Capital e Reserva Legal.

COMENTÁRIO

São classificadas como Reservas de Lucro a Reserva Legal, Reservas Estatutárias e Reservas de Incentivos Fiscais.

7. (FGV/AL/RO/TÉCNICO CONTÁBIL/2018) Em 2017, uma entidade recebeu subvenções governamentais no valor de R\$ 100.000,00. Assinale a opção que indica a classificação do valor no balanço patrimonial da entidade, em 31/12/2017, considerando que a entidade não pretende distribuir o valor como dividendos.
- Capital social.
 - Reserva de capital.
 - Reserva de lucros.
 - Reserva legal.
 - Resultado de exercícios futuros.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO

A reserva de incentivo fiscal de prêmio na emissão de debêntures é denominada de reserva de lucro fiscal, tendo em vista que a empresa, ao formar a reserva, não pretende distribuir o valor como dividendos.

8. (FGV/PC/AM/PERITO CONTÁBIL/2022) Assinale a opção que indica a contabilização da contrapartida do lançamento da reversão da reserva de lucros a realizar constituída em anos anteriores, quando os lucros nela contidos forem realizados financeiramente.
- a. Dividendos a pagar.
 - b. Lucros acumulados.
 - c. Reserva de lucros.
 - d. Ações em Tesouraria.
 - e. Reserva de Ágio.

COMENTÁRIO

Toda a reserva é formada da conta lucro acumulado e toda a reversão se destina à conta lucro acumulado.

Reversão da reserva de lucro =

D- Reserva de lucro

C- Lucro acumulado

9. (FGV/SEFAZ/AM/ASSISTENTE DA FAZENDA/2022) Assinale a opção que indica a reserva constituída no patrimônio líquido de uma sociedade empresária com o objetivo de segregar uma parcela de lucros, correspondente a prováveis perdas extraordinárias futuras, que deverão diminuir o resultado em exercícios futuros.
- a. Legal.
 - b. Estatutárias.
 - c. Para contingências.
 - d. De lucros a realizar.
 - e. De lucros para expansão.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO

A reserva para contingência é a reserva constituída no patrimônio líquido de uma sociedade empresária com o objetivo de segregar uma parcela de lucros, correspondente a prováveis perdas extraordinárias futuras, que deverão diminuir o resultado em exercícios futuros.

10. (UECE/METROFOR/CE/CONTADOR/2022) No que tange às reservas e retenções de lucros, é correto afirmar que
- a. a destinação de lucros acumulados para constituição de reservas só poderá ser realizada se não prejudicar o pagamento de dividendo obrigatório.
 - b. a reserva de capital somente poderá ser utilizada para incorporação ao capital social realizado ou para absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados e as reservas de lucros a realizar.
 - c. o orçamento de capital, submetido pelos órgãos da administração com a justificação da retenção de lucros proposta, deverá compreender todas as fontes de recursos e aplicações de capital, fixo ou circulante.
 - d. o saldo das reservas de capital, somado à retenção de lucros, não poderá ultrapassar o capital social a realizar.

COMENTÁRIO



A reserva de capital também poderá ser utilizada para resgate de partes beneficiárias. O orçamento de capital, submetido pelos órgãos da administração com a justificação da retenção de lucros proposta, deverá compreender todas as fontes de recursos e aplicações de capital, fixo ou circulante.

Obs.: o orçamento de capital dá origem à reserva para expansão.

11. (IDIB/ARAGUAÍNA-TO/CONTADOR/2021) Esse tipo de reserva tem por finalidade assegurar a integridade do Capital Social, e só pode ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Os prejuízos acumulados são deduzidos de sua base de cálculo e é importante ressaltar que ela é a única reserva de lucro obrigatória.
- Estamos falando aqui de
- a. Reserva legal.
 - b. Reserva estatutária.
 - c. Reserva de contingências.
 - d. Reserva de lucros a realizar.

COMENTÁRIO

A Reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do Capital Social, e só pode ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Os prejuízos acumulados são deduzidos de sua base de cálculo e é importante ressaltar que ela é a única reserva de lucro obrigatória.

12. (FADESP/UEPA/GESTOR CONTÁBIL/2021) O Art. 192 da Lei n. 6.404/1976 prevê que os órgãos da administração de uma companhia devem apresentar à assembleia-geral ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. Uma das opções dadas à destinação do lucro líquido do exercício compreende a constituição de reservas. Sobre as reservas e suas respectivas descrições é correto afirmar que
- a. reservas para contingências têm por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderão ser utilizadas para compensar prejuízos ou aumentar o capital.
 - b. reserva de incentivos fiscais têm a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.
 - c. reservas de capital são utilizadas para absorção de prejuízos que ultrapassam os lucros acumulados e as reservas de lucros.
 - d. reserva legal é a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

COMENTÁRIO

A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderão ser utilizadas para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

A reserva para contingências têm a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

A reserva de incentivo fiscal é a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

13. (FUMARC/CEMIG/TÉCNICO CONTÁBIL/2018) Conforme o disposto no art. 194, da Lei n. 6.404/76, o estatuto da companhia poderá criar reservas desde que, para cada uma:

- I – Indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade.
- II – Estabeleça o limite mínimo da reserva.
- III – Fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição.

Estão CORRETAS as afirmativas:

- a. I e II, apenas.
- b. I e III, apenas.
- c. I, II e III.
- d. II e III apenas.

COMENTÁRIO

O estatuto da companhia poderá criar reservas desde que, para cada uma indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade, estabeleça os limites máximos da reserva e fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição.

14. (CESPE/POLITEC/RO/PERITO/2022) Uma das diferenças existentes entre as reservas para contingência e as provisões para contingências reside no fato de as reservas

- a. destinarem-se à cobertura de perdas potenciais ainda não incorridas, enquanto as provisões têm por objetivo oferecer cobertura a perdas cujo fato gerador já ocorreu.
- b. afetarem o resultado do exercício, ao passo que as provisões impactam diretamente a conta Prejuízos Acumulados, no patrimônio líquido.
- c. provocarem um aumento do passivo, enquanto as provisões provocam uma redução do ativo por meio de contas retificadoras.
- d. apresentarem baixa probabilidade de reversão, enquanto as provisões têm alta chance de virem a ser revertidas.
- e. representarem uma destinação do lucro líquido do exercício, ao passo que as provisões representam um reforço de capital próprio.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO

Uma das diferenças existentes entre as reservas para contingência e as provisões para contingências reside no fato de as reservas destinarem-se à cobertura de perdas potenciais ainda não incorridas, enquanto as provisões têm por objetivo oferecer cobertura a perdas cujo fato gerador já ocorreu.



Obs.: a provisão para contingências provoca um aumento do passivo.

15. (VUNESP/AVAPREV/CONTADOR/2020) Uma entidade apresentou hipoteticamente as seguintes informações em 31/12/2018:

Capital social 200.000,00

Reserva de capital – Ágio na subscrição de ações 15.000,00

Reserva estatutária 25.000,00

Reserva legal 35.000,00

Reserva por retenção de lucros 50.000,00

Ajuste de avaliação patrimonial 150.000,00

Lucro líquido do exercício 240.000,00

Nesse caso, no encerramento do exercício de 2018, a empresa, no que tange à reserva legal,

- procederá, de acordo com as normas contábeis legais vigentes, na constituição do valor de R\$ 5.000,00.
- procederá, de acordo com as normas contábeis legais vigentes, na constituição do valor de R\$ 12.000,00.
- procederá, de acordo com as normas contábeis legais vigentes, na constituição do valor de R\$20.000,00.
- procederá, de acordo com as normas contábeis legais vigentes, na constituição do valor de R\$ 40.000,00.
- deixará de constituir a reserva legal, conforme prerrogativa da Lei no 6.404/76, art. 193.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO

Reserva legal = 5% do lucro líquido

Lucro líquido = 240.000,00

$$240.000 \times 5\% = 12.000$$

Reserva legal = 20% do capital social

Capital social = 200.000,00

$$200.000 \times 20\% = 40.000$$

Reserva de capital = 30% do capital social

$$200.000 \times 30\% = 60.000$$

$$\text{Reserva de capital} + \text{reserva legal} = 15.000 + 35.000 = 50.000$$

Nesse caso, no encerramento do exercício de 2018, a empresa, no que tange à reserva legal, procederá, de acordo com as normas contábeis legais vigentes, na constituição do valor de R\$ 5.000,00.

GABARITO

1. C
2. E
3. C
4. E
5. C
6. A
7. c
8. b
9. c
10. c
11. a
12. c
13. b
14. a
15. a

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Cláudio Zorzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.